

2021

**Instrumentos de regulamentação  
coletiva de trabalho  
e  
variação média das remunerações  
convencionais**

ABRIL

## Ficha Técnica

**Título:** IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

**Data:** Informação disponível até 30 de abril de 2021.

**Editores:** Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

**Site:** [www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

## Ficha Metodológica

**1. Atividades:** Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

### 2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

**3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

**4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

**5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

**6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

## Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

## Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

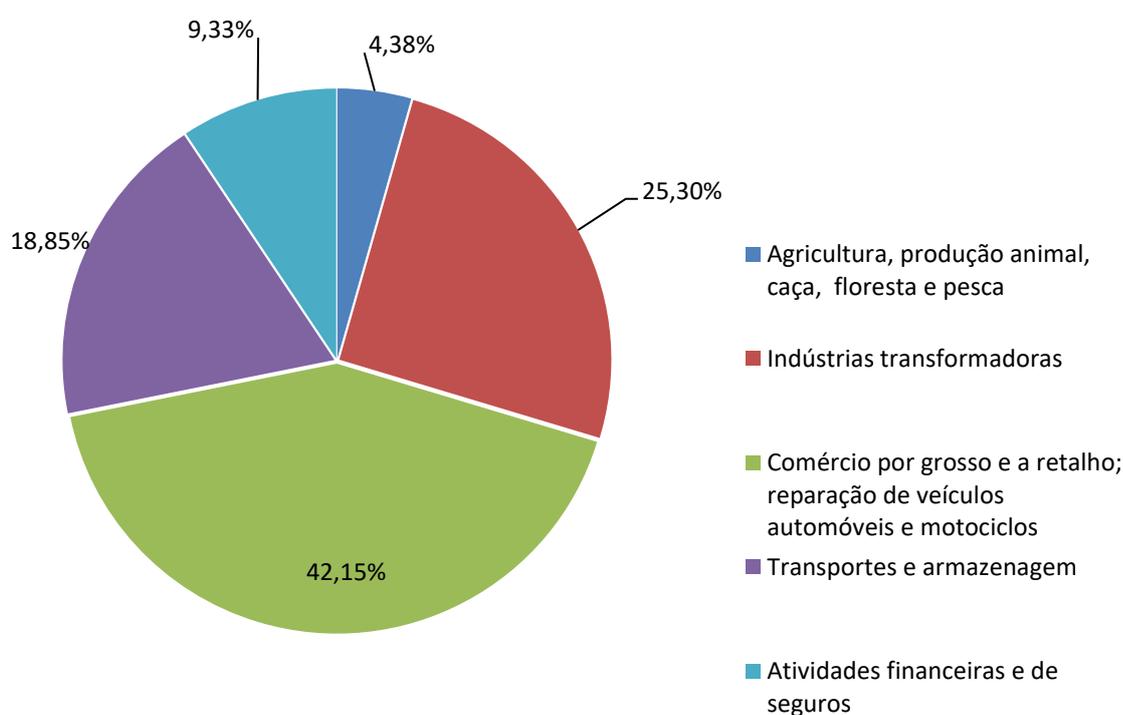
No mês de abril foram publicados **25** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 23 são negociais (12 acordos de empresa, 8 contratos coletivos, 1 acordo coletivo e 2 acordos de adesão) e 2 instrumentos não negociais (2 portarias de extensão). Foram potencialmente abrangidos **15.729** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O «CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o CESP e outros» tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos e a sua representatividade é de 4.727 TCO, ou seja, de 30% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 14.475 e representam 92% do total de TCO potencialmente abrangidos, por IRCT, no mês de abril.

A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (6.101 TCO; 42,1%), seguido do setor da Indústrias transformadoras (3.662 TCO; 25,3%), do setor dos Transportes e armazenagem (2.728 TCO; 18,8%), do setor das Atividades financeiras e seguros (1.350 TCO; 9,3%) e do setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (634 TCO; 4,4%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



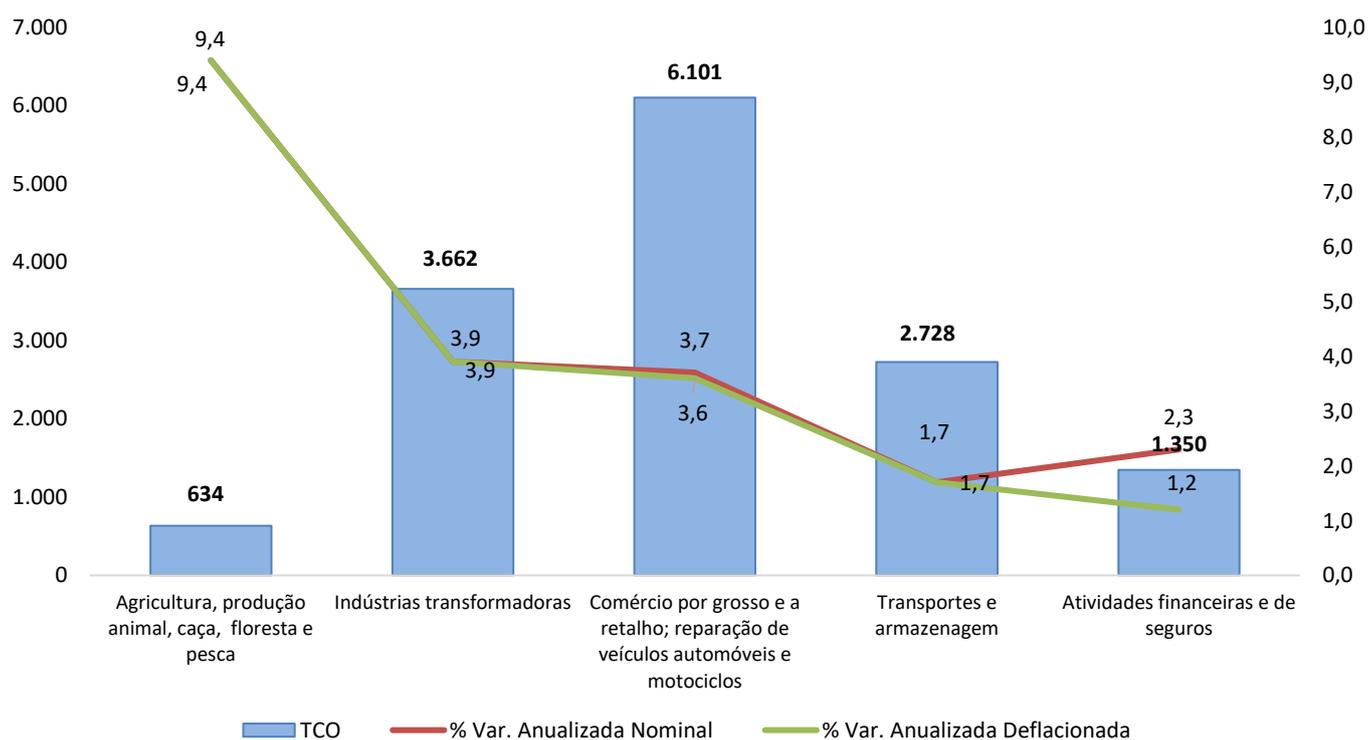
Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 18,1 meses e a média da **variação anualizada** nominal é de 3,5%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 1,7% e 9,4%.

O setor da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, tem as variações médias anualizadas mais elevadas, nominal e deflacionada, ambas com 9,4%.

O setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos (42,1%) por alterações salariais, o que resultou em variações média ponderada intertabelas de 3,7% de variação nominal e 3,6 de variação deflacionada.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,0%. Estas convenções abrangeram 39,9% (6.272 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (15.729 TCO) e 43,3% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (14.475 TCO) – vide Quadro 4.

**Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados**

Continente

	2021				2020			
	abril		ano		abril		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
<b>TOTAL de IRCT</b> = (6) + (7) + (8) +(10)	<b>25</b>	<b>15.729</b>	<b>92</b>	<b>158.559</b>	<b>15</b>	<b>5.897</b>	<b>66</b>	<b>171.090</b>
<b>Total IRCT negociais (10)</b> = (4) + (5) + (9)	<b>23</b>	<b>15.729</b>	<b>89</b>	<b>158.559</b>	<b>11</b>	<b>5.897</b>	<b>52</b>	<b>171.090</b>
<b>Total Convenções Coletivas (9)</b> = (1) + (2) +(3)	<b>21</b>	<b>15.729</b>	<b>81</b>	<b>158.559</b>	<b>11</b>	<b>5.897</b>	<b>51</b>	<b>171.090</b>
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>8</b>	<b>11.428</b>	<b>19</b>	<b>120.989</b>	<b>4</b>	<b>5.662</b>	<b>11</b>	<b>137.848</b>
1ª Convenção	0	0	0	0	1	5.000	2	43.645
Revisão	<b>8</b>	<b>11.428</b>	<b>19</b>	<b>120.989</b>	<b>3</b>	<b>662</b>	<b>9</b>	<b>94.203</b>
Parcial	2	5.951	8	113.423	2	656	7	54.478
Com texto consolidado	3	1.374	5	3.081	0	0	0	0
Global	3	4.103	6	4.485	1	6	2	39.725
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>1</b>	<b>1.218</b>	<b>11</b>	<b>16.895</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>16.355</b>
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão	<b>1</b>	<b>1.218</b>	<b>11</b>	<b>16.895</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>16.355</b>
Parcial	1	1.218	3	2.640	0	0	2	14.794
Com texto consolidado	0	0	3	64	0	0	1	1.561
Global	0	0	5	14.191	0	0	0	0
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>12</b>	<b>3.083</b>	<b>51</b>	<b>20.675</b>	<b>7</b>	<b>235</b>	<b>37</b>	<b>16.887</b>
1ª Convenção	1	30	11	2.183			10	803
Revisão	<b>11</b>	<b>3.053</b>	<b>40</b>	<b>18.492</b>	<b>7</b>	<b>235</b>	<b>27</b>	<b>16.084</b>
Parcial	7	2.914	30	11.215	5	235	9	973
Com texto consolidado	4	139	7	5.425	0	0	5	2.398
Global	0	0	3	1.852	2	0	13	12.713
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>8</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogações (de CC+AE+AC)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Portarias (8)</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>
Extensão	2	-	3	-	4	-	14	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nomin al	Deflacio nada		Nomin al	Deflacio nada	
<b>TCO(*)</b>	<b>15.729</b>									
AE 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.e SBC, SBN e Mais Sindicato	132	2018/01/01	2019/01/01	12	0,8	-0,2	1,0	0,8	-0,2	1,0
AC Caixa Económica Montepio Geral e outros e FSIB	1.218	2017/01/01	2019/01/01	24	5,0	2,5	2,4	2,5	1,3	1,2
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEQ (produtos químicos)	704	2019/01/01	2021/01/01	24	3,7	3,4	0,3	1,8	1,7	0,1
CC NORQUIFAR- Associação Nacional de Importadores/armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FIEQUIMETAL	670	2019/01/01	2021/01/01	24	2,5	2,2	0,3	1,2	1,1	0,1
CC ANCAVE - Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Aves e SETAAB	3.078	2020/01/01	2021/01/01	12	4,3	4,3	0,0	4,3	4,3	0,0
AE SIDUL Açucares, Unipessoal Lda e FESAHT e outros	a)	2020/01/01	2021/01/01	12	2,3	2,3	0,0	2,3	2,3	0,0
AE Tomaz do Douro - Empreendimentos Turísticos, Lda e a FESMAR	80	2020/03/01	2021/03/01	12	0,2	-0,2	0,4	0,2	-0,2	0,4
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEC (FARMACEUTICOS)	a)	2019/01/01	2021/01/01	24	2,6	2,3	0,3	1,3	1,2	0,1
AE TINITA - Transportes e Reboques Marítimos, SA e o SITEMAQ e outros	45	2020/01/01	2021/01/01	12	3,2	3,2	0,0	3,2	3,2	0,0
CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e SIPE	1.224	2018/09/01	2021/09/01	36	b)		0,7			0,2
AE United European Carriers Unipessoal, Lda. e FESMAR	139	2019/01/01	2021/05/01	28	2,4	2,0	0,4	1,0	0,8	0,2
AE Fundação "Os Nossos Livros" e SPN - Sindicato dos Professores do Norte e	30	c)	2021/04/20							
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e FECTRANS	2.464	2020/01/01	2021/01/01	12	1,8	1,8	0,0	1,8	1,8	0,0
CC AAR - Associação dos Agricultores do Ribatejo - Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria e SETAAB	634	2020/07/01	2021/01/01	6	4,6	4,6	0,0	9,4	9,4	0,0
CC Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e SinCESAHT	391	2020/01/01	2021/01/01	12	1,7	1,7	0,0	1,7	1,7	0,0
CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o CESP e outros	4.727	2019/01/01	2021/01/01	24	8,7	8,4	0,3	4,3	4,2	0,1
AE Leica - Aparelhos Ópticos de Precisão, SA e a FEVICOM	111	2019/01/01	2021/01/01	24	2,8	2,5	0,3	1,4	1,3	0,1

Quadro 2 (continuação)

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionad <sup>a</sup>		Nominal	Deflacionad <sup>a</sup>	
AE Casco Aquastyl Portugal, Lda e FEVICOM	82	2020/04/01	2021/04/01	12	2,4	2,4	0,0	2,4	2,4	0,0
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e ASPTC	a)	2020/01/01	2021/01/01	12	1,8	1,8	0,0	1,8	1,8	0,0
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SITRA	a)	2020/01/01	2021/01/01	12	1,8	1,8	0,0	1,8	1,8	0,0
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SNM	a)	2020/01/01	2021/01/01	12	1,8	1,8	0,0	1,8	1,8	0,0

Fonte: DGERT

Nota: \* TCO no total de IRCT Legenda: a) TCO já contabilizados; b) Cálculo inviável; c) 1ª convenção

### Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente

abril 2021

ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>Total (*)</b>	<b>14.475</b>	<b>18,1</b>	<b>5,1</b>	<b>4,7</b>	<b>0,3</b>	<b>3,5</b>	<b>3,3</b>	<b>0,2</b>
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	634	6	4,6	4,6	0,0	9,4	9,4	0,0
Indústrias transformadoras	3.662	12	3,9	3,9	0,0	3,9	3,9	0,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	6.101	24	7,4	7,1	0,3	3,7	3,6	0,1
Transportes e armazenagem	2.728	13	1,8	1,8	0,0	1,7	1,7	0,0
Atividades financeiras e de seguros	1.350	23	4,6	2,2	2,3	2,3	1,2	1,2

Fonte: DGERT

Nota: \* Total de IRCT com alteração salarial

**Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses**

Continente	ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		IPC
			Intertabelas		
			Nominal	Deflacionada	
	<b>TOTAL</b>	<b>6.272</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	<b>0,0</b>
	Indústrias transformadoras	3.551	4,0	4,0	0,0
	Transportes e armazenagem	2.589	1,8	1,8	0,0
	Atividades financeiras e de seguros	132	0,8	-0,2	1,0

Fonte: DGERT